



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.028/2020

Em, 28 de setembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 112.300,00(cento e doze mil e trezentos reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.304.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO - C/C- 25.637-4	
99 - 3.3.90.30.00.00.	10170048 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
100 - 4.4.90.52.00.00.	10170048 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.500,00
07.001.08.244.0012.2.305.	PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL - C/C 25.742-7	
101 - 3.3.90.32.00.00.	10170048 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.600,00
07.001.08.244.0012.2.306.	PROGRAMA PROTEÇÃO S MÉDIA COMPLEX. ESTADUAL - C/C - 25.743-5	
102 - 3.3.90.30.00.00.	10170048 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
103 - 4.4.90.52.00.00.	10170048 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.700,00
		Total Suplementação: 112.300,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da lei 4.320/64**.

Receita

1.7.2.8.07.11.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	112.300,00
		Total da Receita: 112.300,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de setembro de 2020.

APROVADO

E M 28/09/2020

Sebastião Costa Carneiro

Presidente / CMSG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 30/09/2020

Marta Joelma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

SANCIONADO

Em 30/09/2020

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal